



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **EDITAL N.º 036/16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

### **PROCESSO SELETIVO**

### **PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE**

**O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS** torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, para estudantes matriculados em suas respectivas instituições, com observância das instruções abaixo.

#### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de Estagiário para o curso de Nível Superior em **Pedagogia, demais faculdades de licenciatura ou Pós-Graduação na área educacional.**

1.2 – A carga horária a ser desenvolvida será de no máximo 06 horas diárias.

1.3 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.3.1 – R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) por mês de Estágio para estudantes de Nível Superior;

1.3.1.1 - O valor da bolsa auxílio é reajustado no mês de abril de cada ano de acordo com a variação do IPCA.

1.4 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal 2.109/2011.

1.5 – O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 02 (dois) anos, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.

1.6 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3º, da Lei n.º 11.788/08.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **22 a 25 de FEVEREIRO de 2016**, das 09.00h às 11.30h e das 13.30h às 16.00h, na Secretaria da Administração e Planejamento, situada na Avenida Alto Jacuí, 840 – Centro Administrativo.

2.2 – A inscrição será efetivada com a apresentação do **CURRÍCULO** do interessado, com foto;

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição;



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



2.4 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido do xerox de RG, CPF, comprovantes de residência e documento comprobatório da regularidade da sua situação escolar;

2.5 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;

2.6 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.7 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.8 – São requisitos para a inscrição:

2.8.1 – Idade mínima de 18 anos;

2.8.2 – Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

2.8.3 – Ser estudante devidamente matriculado em curso do nível superior em **Pedagogia, demais faculdades de licenciatura ou Pós-Graduação na área educacional**, atendendo os requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

## **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva especificado no item 1.1, consistirá na análise de currículos dos candidatos, conforme Ficha de Avaliação de Currículo que fará parte integrante do Edital.

## **4 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1 – Após a análise do currículo dos candidatos, os mesmos serão convocados conforme a necessidade temporária a critério da Administração Municipal, mediante o atendimento das seguintes condições:

4.1.1 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

4.1.2 - gozar de boa saúde física e mental;

4.1.3 - ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

4.2 - A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

4.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

4.3.1 – O candidato será avisado de sua convocação através de meio virtual (email), e caso for necessário através de contato telefônico.

4.3.2 – O candidato que não possuir o comprovante de escolaridade no momento em que for realizada a convocação através de meio virtual (email) terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação do mesmo.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.3.3 – Caso o candidato convocado não atender o disposto no item 4.3.2 será convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

4.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

4.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

4.6 - No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

5.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

5.3 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, 19 de fevereiro de 2016.**

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
**Secretária de Administração e Planejamento**



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO N.º: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE	PONTOS
1º e 2º	05
3º e 4º	10
5º e 6º	15
7º e 8º	20
9º e 10º	25
Pós Graduação	30

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
ESPECÍFICO NA ÁREA	20 (POR EXPERIÊNCIA)
OUTRAS ÁREAS	10 (POR EXPERIÊNCIA)

### PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SEMANAS ACADÊMICAS...

CURSOS, SEMINÁRIOS, SEMANAS ACADÊMICAS	PONTOS
NA ÁREA	15 (POR CURSO)
OUTRAS ÁREAS	05 (POR CURSO)

### CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS	PONTOS
WORD	05

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_